



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 081/2003 – INDIAPORÃ, 28 DE ABRIL DE 2.003.

(Autoriza o Município de Indiaporã a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º - Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**, constituído por municípios do Estado de São Paulo, para execução das seguintes finalidades:

- a) Prestar assistência médica especializada e futuramente pronto atendimento;
- b) Realizar ações conjuntas de promoção e recuperação de saúde no campo das especialidades;
- c) Encaminhar o paciente quando necessário para outros serviços de maior complexidade;
- d) Propiciar a contratação de serviço de uso comum para suprir a necessidade dos municípios conveniados;
- e) Integrar pessoa jurídica se assim for deliberado e convir ao bom desempenho do Consórcio.

ARTIGO 2º - O Consórcio somente será constituído de municípios regularmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na importância necessária de R\$ 1.500,00 por mês, para atender as despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo, para cumprimento e efetivação da garantia prevista neste artigo, autorizado a repassar o valor supracitado ao Consórcio intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, através de autorização de débito nas contas do Fundo de Participação do Município – FPM, até o dia 13 de cada.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 28 de Abril de 2.003.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal “**O CORREIO**”, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Adm.